

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.613/1989

Reconhece de Utilidade Pública, a Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural do Povoado de São Sebastião, do Município de Paracatu-M.G..

O Prefeito Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural do Povoado de São Sebastião, situado à Rua Joaquim Brochado, nº 316 no Arraial de São Sebastião.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paracatu-M.G., 31 de outubro de 1989.

ANTONIO ARQUIMEDES BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

